



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900

(13) 3362-4300 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br

“489º da Fundação do Povoado e

73º da Emancipação”

Memo. nº 169/2023/SEMAM/hc

ASSUNTO: INSTALAÇÃO CESTOS DE LIXO

REF.: INDICAÇÃO Nº 200/2023

Cubatão, 31/03/2023

SEJUR

Sra. Secretária

Em atenção à indicação 200/2023 do Nobre Edil Sérgio Augusto de Santana – Sérgio Calçados nós manifestamos nos seguintes termos:

Conforme preconizado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS a gestão dos resíduos no município é de atribuição da Divisão de Limpeza Urbana. Disto, o contrato do serviço de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos é de responsabilidade da referida divisão. Este serviço compreende a disponibilização de caçambas estacionárias, varrição, limpeza de feira, raspagem de sarjetas e calçadas, limpeza de detritos de marés, dentre outros.

Neste sentido, visto que todos os logradouros públicos são atendidos com serviço de varrição e coleta de resíduos domiciliares na modalidade porta a porta, este diariamente, consigna-se que o equipamento - cesto de lixo é inerente aos serviços do contrato citado.

No entanto, na mesma esfera a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM disponibilizou lixeiras no interior do Paço Municipal e em outros próprios públicos por conta do escopo do Programa A3P que trata da sustentabilidade no serviço público. Destaca-se que foi adquirido um quantitativo de lixeiras em razão dos recursos disponíveis nas fichas orçamentárias da Secretaria.

Logo, mesmo que em uma condição de eventualidade ou excepcionalidade, não temos a disponibilidade de um quantitativo de equipamentos para atender a proposta do nobre Edil: **Instalação de cestos de lixo em todos os pontos de movimento na cidade de Cubatão.**

Outrossim, destacamos a importância da solicitação do Vereador Sérgio Calçados pois vem ao encontro das políticas públicas de adequação da gestão dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade as metas estabelecidas no PMGIRS.

Atenciosamente,

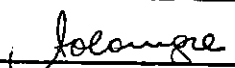

Halan Clemente

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CORRESPONDÊNCIA

Nº 113 / 2023

Recebida em 03 / 04 / 23


SEJUR



Memo. nº 168/2023/SEMAM/lc

ASSUNTO: INSTALAÇÃO CESTOS DE LIXO

REF.: INDICAÇÃO Nº 200/2023

Cubatão, 31/03/2023

SESEP
Sr. Secretário

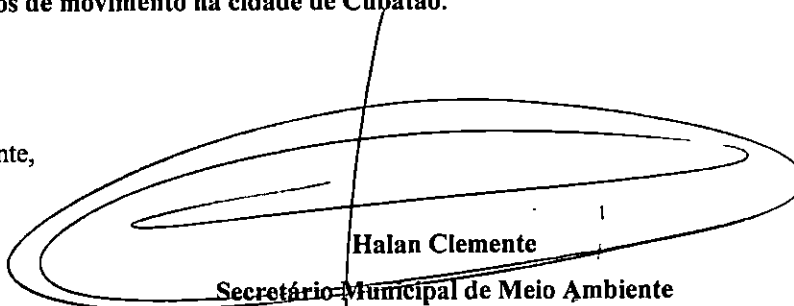
Em atenção à indicação 200/2023 do Nobre Edil Sérgio Augusto de Santana – Sérgio Calçados nos manifestamos nos seguintes termos:

Conforme preconizado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS a gestão dos resíduos no município é de atribuição da Divisão de Limpeza Urbana. Disto, o contrato do serviço de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos é de responsabilidade da referida divisão. Este serviço compreende a disponibilização de caçambas estacionárias, varrição, limpeza de feira, raspagem de sarjetas e calçadas, limpeza de detritos de marés, dentre outros.

Neste sentido, visto que todos os logradouros públicos são atendidos com serviço de varrição e coleta de resíduos domiciliares na modalidade porta a porta, este diariamente, consigna-se que o equipamento - cesto de lixo é inerente aos serviços do contrato citado.

Logo, solicitamos gestões da SESEP no sentido de atender a proposta do nobre Edil: **Instalação de cestos de lixo em todos os pontos de movimento na cidade de Cubatão.**

Atenciosamente,


Halan Clemente
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 168/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 4030/2023

Cubatão, 21 de março de 2023.

Ref.:

Indicação nº 200/2023 - Vereador: SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA

SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

VANESSA FRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SEMAM
CORRESPONDÊNCIA Nº 123
RECEBIDA EM 29/03/23

FUNÇÃOÁRIO



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 200/2023

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à instalação de cestos de lixo em todos os pontos de movimento na cidade de Cubatão.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de março de 2023.

Sérgio Augusto de Santana - Sérgio Calçados
Vereador - PSB

Cubatão, 14 de março de 2023.

Ofício nº 200/2023 - IND.

Excelentíssimo Senhor:

Ademário da Silva Oliveira

DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO Nº	4030/2023
DATA	16/03/23
HORAS	__ : __
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Joemerson Alves de Souza
Presidente